PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

EDITAL N.º 23.001/2026
CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE SANIDADE FÍSICA (ESAFI)

A Prefeita do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para Exame de Sanidade Física** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital para apresentação dos exames de acordo com as regras esculpidas no item 16 do Edital de Abertura nº 01.001/2026.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão observar os seguintes procedimentos para a realização do cadastro e envio dos exames/ documentos:

I. no período das **08h00min do dia 20/11/2026 às 23h59min do dia 29/11/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Exames disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência necessária, para que seja possível cadastramento completo dos documentos exigidos;

III. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos exames no formulário eletrônico.

Art. 3° O candidato convocado para a referida etapa deverá apresentar, sob as suas expensas, os exames clínicos, laudos e pareceres médicos relacionados no subitem 16.5 do edital de abertura n.º 01.001/2026

I. Os resultados de exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas do subitem 16.5, deverão ter sido expedidos, no máximo, **nos 60 (sessenta) dias anteriores à data definida para a Avaliação**, além de outros objetos individuais especificados em edital próprio.

Art. 4° Os médicos responsáveis pela análise dos exames clínicos e laboratoriais, poderão solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas nos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

I. Os exames complementares deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, na data e horário estipulado para a avaliação.

Art. 5° O candidato que deixar de apresentar qualquer exame exigido ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto para a realização da avaliação, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

I. Caso deseje, o candidato deverá providenciar cópia dos exames apresentados para fins de uso pessoal, não sendo fornecido cópias dos documentos eventualmente entregues para avaliação.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Telêmaco Borba (PR), 19 de novembro de 2026.

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita